

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Confederação Brasileira de Atletismo-CBA, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o Artigo 29, Seção I, Capítulo III do Estatuto da CBA, em vigor, **CONVOCA** os Senhores Presidentes ou representantes credenciados das Entidades Regionais de Administração do Atletismo (Federações Estaduais Filiadas); os Senhores Presidentes ou representantes credenciados de 04 (quatro) das 05 (cinco) Associações melhor classificadas no Troféu Brasil de Atletismo do ano de 2017; os Senhores representantes da Associação Brasileira de Árbitros de Atletismo e da Associação Nacional de Treinadores de Atletismo; o Senhor Representante dos Atletas, eleito por estes, na forma do Estatuto da CBA; o Senhor Representante Brasileiro no Conselho da IAAF e os Senhores Atletas, da modalidade de atletismo, que obtiveram Medalhas em Jogos Olímpicos de Verão, **para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 26 DE MARÇO DE 2018, às 15h00, no Salão Santo Agostinho do Hotel Villa Santo Agostinho, situado na Rua Victório Panúncio nº 200, Jardim Sevilla, Bragança Paulista, Estado de São Paulo.**

A Assembleia Geral Extraordinária **será instalada, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, às 15h00**, com a presença da maioria absoluta dos seus componentes e, **EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, às 16h00, para deliberar com qualquer número**, sobre os itens constantes deste Edital, respeitando-se a seguinte ORDEM DO DIA:

- a) **APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUCTA;**
- b) **APROVAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO PARA O QUADRIÊNIO 2017-2020;**
- c) **ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA REDE NACIONAL DE ATLETISMO, POR DECISÃO UNILATERAL DO MINISTÉRIO DO ESPORTE;**
- d) **ESCLARECIMENTOS SOBRE OS CONVÊNIOS REALIZADOS, NO EXERCÍCIO DE 2014, COM A SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE-SELJ DO ESTADO DE SÃO PAULO;**
- e) **POSICIONAMENTO E DELIBERAÇÃO DE MEDIDAS, A SEREM TOMADAS, QUANTO À VEICULAÇÃO DE NOTAS E COMENTÁRIOS DEPRECIATIVOS AO ATLETISMO BRASILEIRO E SEUS DIRIGENTES.**

Informa-se que poderão participar da Assembleia Geral, em consonância com o §1º, Artigo 27, do Estatuto Social, **observadas e ressalvadas as condições de participação previstas e explicitadas no Artigo 30 do referido estatuto**, as Pessoas Jurídicas (Entidades Regionais de

Administração do Atletismo-Federações Estaduais Filiadas, Clubes e Associações) e Pessoas Físicas abaixo relacionadas: 01.- ESTADO DO ACRE: Federação Acreana de Atletismo; 02.- ESTADO DE ALAGOAS: Federação Alagoana de Atletismo; 03.- ESTADO DO AMAZONAS: Federação Desportiva de Atletismo do Estado do Amazonas; 04.- ESTADO DA AMAPÁ: Federação de Atletismo do Amapá; 05.- ESTADO DA BAHIA: Federação Bahiana de Atletismo; 06.- ESTADO DO CEARÁ: Federação Cearense de Atletismo; 07.- DISTRITO FEDERAL: Federação de Atletismo do Distrito Federal; 08.- ESTADO DO ESPIRITO SANTO: Federação Capixaba de Atletismo; 09.- ESTADO DE GOIÁS: Federação Goiana de Atletismo; 10.- ESTADO DO MATO GROSSO: Federação de Atletismo de Mato Grosso; 11.- ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL: Federação de Atletismo de Mato Grosso do Sul; 12.- ESTADO DO MARANHÃO: Federação Atlética Maranhense; 13.- ESTADO DE MINAS GERAIS: Federação Mineira de Atletismo; 14.- ESTADO DO PARÁ: Federação Paraense de Atletismo; 15.- ESTADO DO PARAÍBA: Federação Paraibana de Atletismo; 16.- ESTADO DO PARANÁ: Federação de Atletismo do Paraná; 17.- ESTADO DE PERNAMBUCO: Federação Pernambucana de Atletismo; 18.- ESTADO DO PIAUÍ: Federação de Atletismo do Estado do PiauÍ; 19.- ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Federação Norterio-grandense de Atletismo; 20.- ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: Federação de Atletismo do Estado do Rio Grande do Sul; 21.- ESTADO DO RIO DE JANEIRO: Federação de Atletismo do Estado do Rio de Janeiro; 22.- ESTADO DE RONDÔNIA: Federação de Atletismo de Rondônia; 23.- ESTADO DE RORAIMA: Federação Roraimense de Atletismo; 24.- ESTADO DE SANTA CATARINA: Federação Catarinense de Atletismo; 25.- ESTADO DE SÃO PAULO: Federação Paulista de Atletismo; 26.- ESTADO DE SERGIPE: Federação Sergipana de Atletismo; 27.- ESTADO DE TOCANTINS: Federação de Atletismo do Estado do Tocantins; 28.- Roberto Gesta de Melo-Representante Brasileiro no Conselho da IAAF; 29.- Associação Brasileira de Árbitros de Atletismo-ABRAAT; 30.- Associação Nacional dos Treinadores de Atletismo-ANATLETISMO; 31.- Esporte Clube Pinheiros; 32.- Organização Funilense de Atletismo; 33.- Associação Samburgardense de Atletismo-ASA; 34.- Clube de Regatas Vasco da Gama; 35.- Henrique Camargo Martins (Representante dos Atletas 2017/2019); 36.- André Domingos da Silva; 37.- Arnaldo de Oliveira Silva; 38.- Cláudio Roberto Sousa; 39.- Claudinei Quirino da Silva; 40.- Edson Luciano Ribeiro; 41.- Joaquim Carvalho Cruz; 42.- Lucimar Aparecida de Moura; 43.- Maurren Higa Maggi; 44.- Robson Caetano da Silva; 45.- Rosângela Cristina Oliveira Santos; 46.- Rosemar Maria Coelho Neto Menasse; 47.- Thaissa Barbosa Presti de Lima; 48.- Thiago Braz da Silva; 49.- Vanderlei Cordeiro de Lima e 50.- Vicente Lenilson de Lima.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2018



JOSÉ ANTONIO MARTINS FERNANDES
PRESIDENTE